



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 18.527

Processo : 0510022007-00
Origem : Câmara Municipal de Óbidos
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Responsável : **Rosângela Maria de Araújo Mota**
Relator : Conselheiro **Cezar Colares**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Óbidos. Exercício de 2007. Pela aprovação. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 144 a 148 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar a prestação de contas da **Câmara Municipal de Óbidos**, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da **Sra. Rosângela Maria de Araújo Mota**, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 1.165.150,90 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

Conselheiro **Cezar Colares**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR